



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20140714-SEMCAS referente à licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2014-SEMCAS**, tendo por objeto **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA M DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL: ABRIGO DA MULHER, BOLSA FAMÍLIA, CASA DE PASSAGEM, CASA DO IDOSO, CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONSELHO DA MULHER, CONSELHO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS, LIBERDADE ASSISTIDA E PROGRAMA SOCIAL COMUNITÁRIO-LA E P.S.C, MARIA DO PARÁ, PETI, PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, PROGRAMAS SOCIAIS-OFFICINAS COMUNITÁRIAS, PROGRAMAS SOCIAIS VIDA ATIVA, PROJÓVEM ADOLESCENTE E A SEDE DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**
UNID. GESTORA – 50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

08.122.0034.2108 – Gestão Administrativa e Operacional do FMAS/ Secretaria.

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0035.2113 – Manutenção do Abrigo da Mulher Energia para a Vida

33.90.30 – Material de Consumo

08.242.0038.2130 – Apoio Reabilitação e Integração da Pessoa com Deficiência

33.90.30 – Material de Consumo

08.244.0035.2110 – Aplicação de Recursos do IGB/Bolsa Família

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

08.241.0036.2125 – Atendimento a Pessoa Idosa

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

08. 244.0035.2118 – Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos da Mulher

33.90.30 – Material de Consumo

08.244.0035.2117 – Manutenção e Funcionamento do Conselho de Assistência Social

33.90.30 – Material de Consumo

08.244.0035.2120 – Manutenção e Funcionamento do Conselho do Bolsa Família

33.90.30 – Material de Consumo

08.244.0037.2127 – Atendimento Integral à Família - CRAS

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO**

08.244.0038.2129 – Manutenção do Centro de Referência Especializada Assistência Social – CREAS

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

08.243.0122.2.096 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0035.2112 – Manutenção do Centro Maria do Pará

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

08.243.0036.2123 – Erradicação do Trabalho Infantil

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0037.2128 – Capacitação e Integração P/ o Trabalho (Oficinas Comunitárias)

33.90.30 – Material de Consumo

08.241.0036.2126 – Manutenção do Programa Vida Ativa

33.90.30 – Material de Consumo

08.243.0036.2121 – Programa Projovem Adolescente

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0039.2133 – Manutenção da Diretoria dos Programas Assistenciais

33.90.30 – Material de Consumo

UNID. GESTORA – 60 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ÓRGÃO 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

08.243.0041.2137 – Ação Integrada de Apoio à Criança e ao Adolescente

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

08.243.0040.2136 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente CMDCA

33.90.30 – Material de Consumo

08.243.0040.2135 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 26 de junho de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

Assinatura